



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
COLEGIADO CURSO DE LETRAS LICENCIATURA - LINGUA INGLESA



RESOLUÇÃO COLEGIADO DE LETRAS-INGLÊS Nº 03/2022

Dispõe sobre a redução de carga horária de estágio para estudantes em segunda graduação com atuação na Educação Básica.

O Colegiado do curso de Letras-Inglês da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando a RESOLUÇÃO CNE 2, DE 1º DE JULHO DE 2015, no cap. V, art. 15, § 7º que institui que “Os portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 100 (cem) horas”; o Projeto Pedagógico do Curso de Letras-Inglês que determina o cumprimento de 420 horas de Estágio Supervisionado distribuídas em 4 disciplinas de 105 horas cada, sendo duas de observação e duas de regência nos seguimentos de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, a saber: LET271, LET273, LET276, LET277.

RESOLVE:

Art. 1º Todos os alunos regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Letras Inglês da UFOP, em segunda Licenciatura, que comprovarem a realização de atividade regular de docência na Educação Básica poderão ter redução de 100 horas no estágio curricular supervisionado.

Art. 2º Somente disciplinas de observação (LET271 e LET276) poderão ser alvo de solicitação de dispensa.

Art. 3º É vedado o cômputo de horas para atividades exercidas em escolas que não sejam rigorosamente de docência na Educação Básica. Não serão aceitas horas em atividades de extensão ou cursos livres.

Art. 4º Caberá ao estudante apresentar ao Colegiado de Curso relatório de atividades docentes realizadas e efetuar a comprovação do cumprimento de carga horária de efetivo trabalho na docência, por meio de documentação comprobatória apresentada a seguir:

§1º Sobre a comprovação de carga horária:

I – o aluno deverá apresentar cópia autenticada da carteira de trabalho ou de outro documento oficial contendo o contrato de trabalho, especificando o ano e período no qual exerceu a docência, em instituição pública ou privada, desde que inscrita na Secretaria Estadual/Municipal de Educação e/ou em órgão competente;

II - o solicitação de contagem de carga horária deverá ser protocolada por meio de formulário próprio (Anexo 1), especificando-se o segmento, o ano da docência e a instituição, juntamente com a cópia de comprovante, conforme item I deste artigo;

III - a solicitação deverá ser feita ao Colegiado no primeiro mês do semestre letivo e, preferencialmente, até o quinto semestre do Curso de Letras Inglês;

IV - a dispensa na disciplina de estágio de observação está condicionada à comprovação de atuação docente neste segmento de estágio. O aluno que comprove atuação no Ensino Fundamental poderá solicitar dispensa de observação de Ensino Fundamental; o aluno que comprove atuação no Ensino Médio poderá solicitar dispensa da disciplina de observação do Ensino Médio;

V - para serem abatidas as 100 horas da disciplina de observação de estágio, o aluno deverá comprovar ao menos 50 horas de efetiva atividade na docência. Para que sejam computadas as 5h que faltam para a integralização da carga horária da disciplina de observação, o aluno deverá ter seu relatório de atividades docentes aprovado. (Critérios, Anexo 2);

VI - o Colegiado de Letras Inglês terá o prazo de 15 dias úteis para verificação da carga horária comprovada;

VII - havendo a concessão da carga horária, o processo será encaminhado ao docente da disciplina alvo da solicitação de dispensa. O aluno deverá procurar esse professor imediatamente para obter informações sobre o relatório de atividades.

§2º Sobre o relatório de atividades docentes:

I - o aluno deverá apresentar ao COLLI, no prazo de 45 dias corridos a partir da contabilização de seus créditos, um relatório de atividades realizadas durante seu período de docência, de acordo com os Critérios estabelecidos no Anexo 2 e nos moldes apresentados pelo professor responsável pela disciplina alvo de sua solicitação;

II - o Colegiado de Letras-Inglês encaminhará o relatório ao professor, que terá o prazo de um mês para a atribuição de nota, seguindo os critérios estabelecidos pela UFOP.

Art. 5º Não haverá possibilidade de dispensa de disciplinas de regência.

Art. 6º Casos omissos serão discutidos pelo Colegiado do Curso de Letras-Inglês.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor a partir do semestre letivo de 2023-1.

Mariana, 6 de dezembro de 2022.

ANELISE FONSECA DUTRA

Coordenadora do curso de Letras-Inglês



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Fonseca Dutra, COORDENADOR(A) DE CURSO DE LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA INGLESA**, em 15/12/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0440599** e o código CRC **4543D57F**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.016495/2022-08

SEI nº 0440599

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: - www.ufop.br